



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo Administrativo nº 883/2024.**

**Setor Requisitante:** TV CÂMARA ARACAJU.

**Objeto:** Contratação do serviço de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede por emissora de televisão local.

ARACAJU  
2024





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pela TV Câmara Aracaju, tem por objeto a Contratação do serviço de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede por emissora de televisão local.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2024, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada no serviço de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede por emissora de televisão local justifica-se dada à necessidade de:

- a) Obedecer à resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019 dispõe sobre a obrigatoriedade de a TV Câmara Aracaju ser geradora da propaganda eleitoral gratuita em rede.
- b) Obedecer a Ata 46/2024 do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, a TV Câmara Aracaju tem a responsabilidade de ser geradora da propaganda eleitoral gratuita em rede no período 29 de setembro a 3 de outubro de 2024.
- c) Que a TV Câmara Aracaju não tem estruturas técnicas para gerar a propaganda eleitoral gratuita em rede devido a falta de redundância na infraestrutura que leva o sinal até a estação de radiodifusão. Considerando que a TV Câmara Aracaju não possui equipamentos como exibidores de vídeo (Playout), ilhas de edição, Servidor de armazenamento de dados (Storage) e gerador de energia. Considerando que todos os equipamentos precisam ter redundância para que não ocorram falhas durante a geração da propaganda eleitoral gratuita em rede, pois, nesse caso, todas as retransmissões de propaganda eleitoral gratuita em rede seriam prejudicadas. Torna-se necessária a contratação do serviço de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede de uma emissora de televisão especializada conforme descrição de serviço abaixo.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL**

Conforme informação do Despacho da Diretoria Administrativa, a presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual prevista para o ano de 2024, vejamos:

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOV. DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
54	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DO PERÍODO ELEITORAL	20.000,00	2001 33903968 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	2	ABRIL DE 2024	NÃO	Para atender as necessidades institucionais administrativas da CMA.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.

4.1.1. Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.1.2. Comprovação, da licitante vencedor do certame de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou esteja executando, serviços de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede por emissora de televisão local.

4.1.3. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade;

4.1.4. O prazo do Contrato deverá cumprir os ditames da exigência do Tribunal Regional Eleitoral, bem como obedecer à legislação vigente;

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

É de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas, fornecedores com





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

## **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Ademais, em virtude do exposto no Plano Anual de Contratação, citado no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ato contínuo, conforme segunda parte do inciso supracitado, as memórias de cálculos e os documentos que lhe dão suporte, constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.

## **7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:**

Observou-se uma única solução, qual seja, a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

➤ **SOLUÇÃO 1:** vislumbramos apenas uma única solução para o caso em comento:

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela equipe que realizará os serviços, bem como por todos os custos dele decorrente, inclusive de materiais e equipamentos necessários para realização das atividades.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no item requisitos da contratação e no Termo de Referência.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, pois o processo possui tão somente um item.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os serviços em apreço tem como resultado a obrigatoriedade de obedecer aos ditames da Resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019, bem como a Ata nº 46/2024.

**10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. Assim sendo, considerando a programação das sessões legislativas, a contratada deverá, obrigatoriamente, programar suas atividades em horários nos quais estes ambientes, preferencialmente, não estejam sendo utilizados, ou estejam com o mínimo possível de pessoas em trânsito.

A gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, caberá à direção, em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21, nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao bom andamento do serviço.

**12- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Não vislumbramos impactos ambientais, ou medidas a serem tomadas, na presente contratação.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas nestes estudos técnicos preliminares bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistema referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju, 28 de agosto de 2024.

**STELLA MARIA MORAES LOBO**  
Setor de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ANÁLISE DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Descumprimento ao determinado pelo tribunal regional eleitoral.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Alocação integral da Equipe de Compras.	SUPE
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de compras	DCL
<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Especificação Insuficiente para os serviços e suas especificidades	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alta	
	<b>Dano 1:</b>	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão de descrição do item.	DC
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	DC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68C4-9ABD-9641-52ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 28/08/2024 12:17:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/68C4-9ABD-9641-52ED>